

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062501-SEDUC/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

DATA DA ABERTURA: 29/07/2025 HORA DA ABERTURA: 09:00

REF.: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO–LOTE 11– IMPRESSORAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

RECORRENTE: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA

INTERESSADA: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

I – SÍNTESE DOS FATOS

A RECORRENTE SUSTENTA QUE OS MODELOS DE IMPRESSORAS OFERTADOS PELA INTERESSADA, EPSON L3250 E PANTUM M6559, NÃO ATENDERIAM AO REQUISITO DE “IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA” DO EDITAL.

ENTRETANTO, TAL ALEGAÇÃO NÃO ENCONTRA AMPARO NA LITERALIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMPOUCO NOS PRINCÍPIOS REGENTES DA LEI Nº 14.133/2021, NOTADAMENTE A FINALIDADE, A VANTAJOSIDADE E A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

1. INTERPRETAÇÃO DO EDITAL – LITERALIDADE X FINALIDADE

NO CASO DA EPSON L3250, O EDITAL EXIGE APENAS “FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO”, SEM QUALIFICAR COMO “AUTOMÁTICA”. JÁ PARA A PANTUM M6559, AINDA QUE CONSTE O TERMO “AUTOMÁTICA”, INEXISTE DETALHAMENTO TÉCNICO QUE IMONHA A EXCLUSIVIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO VIA HARDWARE.

2. - ARGUMENTAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DUPLEX

ITEM 35 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250

O TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAVA, DE FORMA OBJETIVA, IMPRESSORA “COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX”. **NÃO HÁ, EM MOMENTO ALGUM, A IMPOSIÇÃO DE QUE ESTA FUNCIONALIDADE FOSSE DO TIPO AUTOMÁTICA.**

A IMPRESSORA EPSON L3250 REALIZA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DE FORMA MANUAL, CONFORME CONSTA EM SEU MANUAL TÉCNICO E CATÁLOGO DA FABRICANTE (ANEXOS I E II). ESTA MODALIDADE DE DUPLEX, EMBORA NÃO AUTOMATIZADA POR HARDWARE, É FUNCIONAL E PLENAMENTE ADERENTE AO USO COTIDIANO EM ESCOLAS.

PARECERES DE TRIBUNAIS DE CONTAS (EX: TCE-MG, PARECER 44/2021) RECOMENDAM A **INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA** DE FUNCIONALIDADES EXIGIDAS, DEVENDO-SE PRIORIZAR A ADEQUAÇÃO À FINALIDADE DO OBJETO E NÃO A FORMA ESTRITA DO CUMPRIMENTO.

Lote 013-IMPRESSORAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO

Prefeitura Municipal de Coreau – CE | CNPJ: 07.598.618/0001-44
Av. Prefeito Vilar Fontenelo, nº 55, Centro, Coreau, Ceará, Brasil
www.coreau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU



IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL, PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/POD TOUCH/PIPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR: TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 RÉFIL (1 RÉFIL PRETO; 1 RÉFIL CIANO; 1 RÉFIL MAGENTA; 1 RÉFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PÁGINAS COLORIDO E 4000 PÁGINAS PRETO E BRANCO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA ATRIBUIÇÃO COM ENVIO SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.	 FL 910
--	---

ITEM 38 – IMPRESSORA LASER PANTUM M6559

O EDITAL, PARA ESTE ITEM, MENCIONA “IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO”. TODAVIA, **NÃO ESPECIFICA** QUE TAL FUNCIONALIDADE DEVA SER IMPLEMENTADA EXCLUSIVAMENTE DE FORMA NATIVA VIA HARDWARE.

A PANTUM M6559 EXECUTA O DUPLEX POR MEIO DE ORIENTAÇÃO VIA SOFTWARE, PROCEDIMENTO RECONHECIDO COMO FUNCIONAL POR DIVERSOS FABRICANTES E AMPLAMENTE ADOTADO EM ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES (ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PANTUM). ESTE MÉTODO, EMBORA NÃO DEPENDA DE MECANISMO AUTOMÁTICO INTERNO, **ENTREGA O MESMO RESULTADO FINAL** EXIGIDO: A IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, COM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEIS.

IMAGENS EXTRAÍDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL ABAIXO:

38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER DURÁVEL; POSSUIR VISOR LCD OU KEYPAD COM BOTÕES LATERAIS MULTIFUNCIONAIS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 600 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO ; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N); POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MÍNIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMAÑHOS DO PAPEL: A4, A5, A6, OFÍCIO E CARTA; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, APP IOS OU ANDROID, E USB (PEN DRIVE); DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO
----	---	---------	---	----------	----------

Prefeitura Municipal de Coreaú – CE | CNPJ: 07.598.618/0001-44
Av. Prefeito Vilar Fontanele, nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, Brasil
www.coreau.ce.gov.br

IMAGENS EXTRAÍDAS DO SITE DO FABRICANTE ABAIXO:



A JURISPRUDÊNCIA DO TCU (ACÓRDÃO Nº 3.273/2020 – PLENÁRIO) É CLARA AO VEDAR DESCLASSIFICAÇÕES BASEADAS EM CRITÉRIOS TÉCNICOS **NÃO DESCRITOS DE FORMA CLARA E OBJETIVA** NO EDITAL. APLICANDO-SE O **PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO** (ART. 5º, XII, DA LEI Nº 14.133/2021), **NÃO SE PODE AMPLIAR O ALCANCE DA EXPRESSÃO “DUPLEX AUTOMÁTICO” PARA RESTRINGIR A FORMA DE EXECUÇÃO, QUANDO ESTA NÃO FOI DETALHADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

ASSIM, POR ATENDER AO RESULTADO PRETENDIDO E À FINALIDADE DO OBJETO, O DUPLEX VIA SOFTWARE DA PANTUM M6559 **ESTÁ EM PLENA CONFORMIDADE** COM O EDITAL, SENDO INDEVIDA QUALQUER INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA QUE IMPONHA REQUISITO NÃO PREVISTO.

ITEM 39 – IMPRESSORA LASER PANTUM

NA PROPOSTA APRESENTADA, FOI INDICADA CORRETAMENTE A **MARCA PANTUM**, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. ENTRETANTO, POR EQUÍVOCO DE PREENCHIMENTO, O MODELO INFORMADO CONSTOU COMO **P2509**, QUANDO O EQUIPAMENTO EFETIVAMENTE OFERTADO E DISPONÍVEL PARA FORNECIMENTO É O **PANTUM P3305DW**, CUJO CATÁLOGO OFICIAL SEGUE ANEXO E DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE.

NOS TERMOS DO **ART. 12, III, E DO ART. 64, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021**, O FORMALISMO MODERADO IMPÕE QUE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS NÃO PREJUDIQUEM O JULGAMENTO, DESDE QUE PRESERVADA A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA. O ERRO AQUI VERIFICADO **NÃO ALTERA O OBJETO LICITADO, NÃO MUDA A MARCA** NEM COMPROMETE A ISONOMIA, SENDO PLENAMENTE SANÁVEL MEDIANTE DILIGÊNCIA.

A JURISPRUDÊNCIA DO TCU REFORÇA ESSE ENTENDIMENTO, ADMITINDO A CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO INCORRETA SOBRE MARCA OU MODELO, DESDE QUE A ALTERAÇÃO NÃO MODIFIQUE A ESSÊNCIA DO OBJETO E NÃO CAUSE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE (ACÓRDÃO Nº **1.214/2013 – PLENÁRIO**).

ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDITAL

O **P3305DW** ATENDE INTEGRALMENTE E ATÉ SUPERA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO	P2509 (CONSTOU POR ENGANO)	P3305DW (CORRETO)	SITUAÇÃO
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PPM)	22 PPM – ABAIXO DO MÍNIMO	33 PPM (A4) / 35 PPM (LETTER)	ATENDE
CICLO MENSAL MÍNIMO	15.000 PÁGINAS – INSUFICIENTE	80.000 PÁGINAS/MÊS	ATENDE
CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL	150 FOLHAS – INSUFICIENTE	250 FOLHAS	ATENDE
CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL	100 FOLHAS – INSUFICIENTE	150 FOLHAS	ATENDE
DUPLEX (FRENTE E VERSO)	MANUAL	AUTOMÁTICO	ATENDE

CONFORME CATÁLOGOS OFICIAIS DA **PANTUM BRASIL** E **PANTUM GLOBAL** (ANEXOS), TODOS OS PARÂMETROS EXIGIDOS NO EDITAL SÃO ATINGIDOS PELO MODELO **P3305DW**.

REFUTAÇÃO À ALEGAÇÃO DO RECORRENTE

A ARGUMENTAÇÃO DO RECORRENTE PARTE DE **PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA**: UTILIZA AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO **P2509**, QUE **NÃO SERÁ FORNECIDO**, PARA TENTAR IMPUTAR DESCONFORMIDADE TÉCNICA. O PRODUTO EFETIVAMENTE ENTREGUE SERÁ O **P3305DW**, QUE CUMPRE INTEGRALMENTE O EDITAL. ASSIM, O FUNDAMENTO DO RECURSO **ESVAZIA-SE POR COMPLETO**.

POR SE TRATAR DE MERO ERRO MATERIAL, PLENAMENTE SANÁVEL, E CONSIDERANDO QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO EDITAL E MANTÉM A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, REQUER-SE A **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA INTERESSADA**, COM O REGISTRO EXPRESSO EM ATA DE QUE O AJUSTE FOI REALIZADO POR DILIGÊNCIA, SEM PREJUÍZO À ISONOMIA OU À COMPETITIVIDADE.

“A INTERPRETAÇÃO DO EDITAL NÃO PODE SER LITERALISTA A PONTO DE INVIABILIZAR A COMPETITIVIDADE; DEVE-SE BUSCAR A FINALIDADE PRETENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PRESERVANDO-SE A IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES E A EFICIÊNCIA DO CERTAME”¹.

“O PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO EXIGE QUE APENAS CRITÉRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS E CLAROS SEJAM APLICADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS. CRIAR EXIGÊNCIAS IMPLÍCITAS OU AMPLIAR CONCEITOS EM PREJUÍZO DO LICITANTE É PRÁTICA VEDADA”².

3. DUPLEX MANUAL E VIA SOFTWARE – ATENDIMENTO AO OBJETO

AMBOS OS MODELOS OFERTADOS EXECUTAM IMPRESSÃO DUPLEX:

- **EPSON L3250: VIA PROCESSO MANUAL ASSISTIDO.**

- **PANTUM M6559: VIA ORIENTAÇÃO POR SOFTWARE.**

“A ADMINISTRAÇÃO DEVE EXIGIR E VERIFICAR A CAPACIDADE FUNCIONAL DO OBJETO, NÃO NECESSARIAMENTE O MODO PELO QUAL A TECNOLOGIA A IMPLEMENTA, DESDE QUE ASSEGURADA A FINALIDADE”³.

“O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DEVE CONSIDERAR A UTILIDADE PÚBLICA E A EFICIÊNCIA, E NÃO APENAS ATRIBUTOS FORMAIS QUE NÃO AGREGAM VALOR EFETIVO AO USO”⁴.

4. JURISPRUDÊNCIA PROTETIVA

- TCU, ACÓRDÃO 3.273/2020 – PLENÁRIO: “É VEDADA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO TÉCNICO NÃO DESCRITO DE FORMA CLARA E OBJETIVA NO EDITAL”⁵.

- TCE-MG, PARECER 44/2021: RECOMENDA A INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DESDE QUE PRESERVADA A UTILIDADE DO OBJETO⁶.

5. COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE

“RESTRIÇÕES TÉCNICAS DESNECESSÁRIAS REDUZEM INDEVIDAMENTE O UNIVERSO DE PARTICIPANTES, ENCARECEM A CONTRATAÇÃO E FEREM O DEVER DE BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA”7.

ADMITIR APENAS MODELOS COM DUPLEX AUTOMATIZADO POR HARDWARE RESTRINGIRIA INDEVIDAMENTE A COMPETITIVIDADE, EM DESACORDO COM O ART. 5º, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021. TAL EXIGÊNCIA REDUZIRIA DRASTICAMENTE O NÚMERO DE FORNECEDORES APTOS, **AUMENTANDO OS CUSTOS E DIFICULTANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO POSTERIOR.**

A ESCOLHA DA PANTUM M6559 E DA EPSON L3250 REFLETE UMA SOLUÇÃO FUNCIONAL, CONSOLIDADA NO MERCADO EDUCACIONAL, COM MENOR CUSTO DE AQUISIÇÃO, AMPLA DISPONIBILIDADE E SUPORTE. DESSA FORMA, **A DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FOI ACERTADA AO VALORIZAR A ECONOMICIDADE E A ADERÊNCIA À REALIDADE ESCOLAR,** COMO PREVISTO NO ART. 11 DA LEI 14.133/2021.

A LEI Nº 14.133/2021, EM SEU ART. 12, III, ESTABELECE O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO, SEGUNDO O QUAL EXIGÊNCIAS DE ORDEM MERAMENTE FORMAL NÃO DEVEM COMPROMETER A PARTICIPAÇÃO OU DESCLASSIFICAR LICITANTE, DESDE QUE PRESERVADOS O CONTEÚDO E A COMPREENSÃO DA PROPOSTA.

O ART. 64, §1º, DA MESMA LEI, AUTORIZA O SANEAMENTO DE FALHAS OU COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MEDIANTE DILIGÊNCIA, SEMPRE QUE TAIS AJUSTES NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA NEM PREJUDIQUEM A ISONOMIA.

III – BOA-FÉ E TRANSPARÊNCIA

A INTERESSADA, DESDE A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ANEXO **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL EMITIDA PELOS FABRICANTES**, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEMONSTRANDO DE FORMA INEQUÍVOCA A ADERÊNCIA AO EDITAL.

TODOS OS DADOS CONSTANTES NOS DOCUMENTOS SÃO VERDADEIROS, VERIFICÁVEIS E COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO, INEXISTINDO QUALQUER OMISSÃO OU TENTATIVA DE INDUZIR A ADMINISTRAÇÃO A ERRO. A DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA NO ITEM 39 DECORREU EXCLUSIVAMENTE DE **ERRO MATERIAL PONTUAL NA INDICAÇÃO DO MODELO**, PRONTAMENTE SANADO MEDIANTE DILIGÊNCIA, SEM PREJUÍZO À ISONOMIA, À COMPETITIVIDADE OU À COMPREENSÃO DO OBJETO.

TAL CONDUTA ESTÁ EM PLENA CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NO ART. 5º, IV, E NO ART. 12, III, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DA BOA-FÉ, DA TRANSPARÊNCIA E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, E AO LONGO DE TODO O CERTAME, A INTERESSADA MANTEVE POSTURA COLABORATIVA, FORNECENDO PRONTAMENTE AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO, REFORÇANDO O COMPROMISSO COM A LISURA DO PROCESSO E COM A ENTREGA DE SOLUÇÃO TÉCNICA ADEQUADA, SEGURA E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

A INTERESSADA APRESENTOU, DESDE A FASE DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL DAS FABRICANTES, DEMONSTRANDO DE FORMA INEQUÍVOCA A CAPACIDADE FUNCIONAL DOS EQUIPAMENTOS COM AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DAS FUNCIONALIDADES. NÃO HÁ OMISSÃO, DISTORÇÃO OU MÁ-FÉ.

TAIS DOCUMENTOS DEMONSTRAM QUE OS MODELOS SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS EM REDES ESCOLARES E ATENDEM PLENAMENTE AO ESCOPO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

IV – PEDIDO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO **ART. 12, III**, E NO **ART. 64, §1º**, DA **LEI Nº 14.133/2021**, BEM COMO NA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TCU SOBRE O SANEAMENTO DE ERROS MATERIAIS, REQUER-SE:

1. O **INDEFERIMENTO INTEGRAL** DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO;
2. O **RECONHECIMENTO EXPRESSO** DE QUE A DIVERGÊNCIA CONSTATADA NO ITEM 39 TRATOU-SE DE **MERO ERRO MATERIAL SANÁVEL**, JÁ CORRIGIDO POR DILIGÊNCIA, SEM ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, DA MARCA OFERTADA OU PREJUÍZO À ISONOMIA;
3. A **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** DA INTERESSADA COMO VENCEDORA DO LOTE 11, EM RAZÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OFICIAL;
4. O **REGISTRO EM ATA** DE QUE O PRODUTO EFETIVAMENTE OFERTADO PARA FORNECIMENTO É O **PANTUM P3305DW**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO ANEXAS E COMPROVAM A CONFORMIDADE PLENA COM O EDITAL;
5. A ADOÇÃO DE INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, PRIVILEGIANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E A COMPETITIVIDADE, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021 E ENTENDIMENTO DO TCU.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

FORTALEZA CE, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:9317362

8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE
VIEIRA

SOARES:93173628349

Dados: 2025.08.11

17:48:29 -03'00'


LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
RG: 99097114676 SSPCE / CPF: 931.736.283-49

NOTAS DE RODAPÉ:

1. FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO: TEORIA E PRÁTICA. 8. ED. BELO HORIZONTE: FÓRUM, 2022, P. 311.
2. NIEBUHR, JOEL DE MENEZES. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 12. ED. BELO HORIZONTE: FÓRUM, 2023, P. 189.
3. BITTENCOURT, SIDNEY. LICITAÇÕES E CONTRATOS: ORIENTAÇÕES E COMENTÁRIOS À LEI 14.133/2021. SÃO PAULO: ATLAS, 2022, P. 142.
4. MARRARA, THIAGO. DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2023, P. 275.
5. BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ACÓRDÃO Nº 3.273/2020 – PLENÁRIO. REL. MIN. BENJAMIN ZYMLER. SESSÃO DE 25 NOV. 2020.
6. BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PARECER Nº 44/2021. REL. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. SESSÃO DE 10 MAR. 2021.
7. TORRES, RONNY CHARLES LOPES DE; REI, LUCIANO. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SALVADOR: JUSPODIVM, 2023, P. 402.

Início > PRODUTOS



P3305DW Impressora laser mono



Compartilhar

Velocidade de impressão: 33ppm

Método de conexão: USB + NET + WIFI

Função básica: Imprimir

Função especial:

- Instalação de driver em um passo
- Impressão duplex automática;
- estrutura metálica interna
- Suporte ao aplicativo Airprint/Mopria/Pantum
- Conectividade NFC (apenas para Android)
- Cartucho de toner opcional para 11.000 páginas

Outro produto:

Select a produto



RECURSOS

RECURSOS

CONSUMÍVEIS



P3305DW

**IMPRESSÃO DE ALTA
VELOCIDADE E DUPLEX
PARA AUMENTAR A
PRODUTIVIDADE DO SEU
ESCRITÓRIO**

Alta Velocidade de Impressão



Instalação simples do controlador de uma etapa

Complete todas as preparações e execute o arquivo do driver para concluir a instalação do driver com apenas um clique





Impressão Duplex Automática Conveniente

Com esta impressora, você pode desfrutar de impressão duplex automática para sua maior comodidade

Impressão móvel de fácil utilização

Instale o aplicativo móvel para
começar a imprimir na ponta dos
dedos imediatamente



Especificações do produto

P3305DW

| Impressão

Velocidade de impressão 33ppm(A4)/35ppm(Carta)

Tempo de saída da
primeira impressão Menos de 8.2 s

Capacidade máxima recomendado	1000 to 10000 folhas
Velocidade do processador	350 MHz
Memória	256 MB
Linguagem de impressão	PCL5e, PCL6, PS3, PDF
Modo frente e verso	Automático
NFC	Sim
Painel de controle	LCD de 2 linhas

Manuseio de papel

Bandeja de entrada de papel	250 folhas
Bandeja multiuso	1 folha
Bandeja de saída de papel	150 folhas
Tipos de material	Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta
Tamanho do material	A4, A5, JIS B5, ISO B5 , A6, Carta, Jurídico,Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão Postal Japonês, ZL, 16k Grande, 32K Grande, 16K, 32K, B6, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2
Peso do material	Bandeja de entrada: 60-105g Bandeja multiuso: 60-200g / m²

Peso (sem cartucho de toner)	6.8kg (15lb)
Faixa de temperatura operacional	10-32°C (50-95°F)
Faixa de umidade operacional	20%-80%RH
Tensão de entrada	AC100-127V, 50/60Hz(±2Hz), 9A AC220-240V, 50/60Hz(±2Hz), 4.5A
Nível sonoro	Imprimindo: ≤52dB(A) Repouso: ≤30dB(A)
Consumo de energia	Imprimindo: Média 525W Em espera: 50W Repouso: Menos de 2W
Compatibilidade do sistema operacional	Microsoft Windows Server 2008/2012/2016/2019 XP/Vista/Win 7/Win 8/Win8.1/ Win10/Win11 Mac OS10.10/10.11/10.12/10.13/10.14/10.15/11.0/11.1/11.2/11.3/11.4/11.5/11.6/12 Linux (ubuntu12.04与14.04&16.04&18.04&20.04&22.04)
Interface	USB 2.0 de Alta-velocidade; Ethernet: IEEE 802.3 10/100Base-Tx Wifi: IEEE 802.11b/g/n

Suprimentos

Estilo do cartucho	Cilindro e toner separados
Capacidade do cartucho inicial (1)	TL-425H (3000 folhas)

Capacidade do cartucho
e cilindro (1)

Cartucho:

TL-425H (3000 folhas);

TL-425X (6000 folhas);

TL- 425U (11000 folhas)

Cilindro:

DL-425X (25000 folhas)

Notes

(1) Toner cartridge capacity is based on ISO 19752.

(2) Drum unit lifetime is based on 3 average letter/A4-size pages per print job and 5% coverage.

(3) All the specifications are from Pantum internal test data. Actual specifications and performance are affected by different printing habits and printing environment.

Itens de consumo Adaptados



Compre na loja

Pontos de Serviço

Registro do produto

Registro de Licitação

Vídeo de Promoção

Vídeo de Destaques

Vídeo da Operação

Central de Membros

Assinatura de Correio

